

Pregão Eletrônico CPI-7 PR 156/0007/20.
Ata de Registro de Preços CPI7- 004/14/2020.
3. Fornecedores e Cadastro de Reserva
3.1. Figura como primeira classificada e Detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa Tudor Baterias Piracicaba Eireli inscrita no CNPJ sob o 71.649.859/0001-74, estabelecida na Rua Antônio Bacchi, 2022, Pauliceia, Piracicaba/SP, Telefone (19) 3433-2638, e e-mail: vendas2@tudorpiracicaba.com.br.
Item 10 - Bateria Automotiva; 95 Amperes, Sendo 12 Volts, com Corrente de Partida Mínima de 920 A, 25°C Graus Celsius; Positivo Lado Esquerdo; Terminal Polo Arredondado; Selada, sem Manutencao; Peca Peca Genuina, com Certificado Ou Homologado pela Montadora; 1º Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo com a Normas ABNT NBR 15940 de 2013; e Ser Fornecida em Conformidade com a Resolucao Nr.401 de 04-11-2008 - Código BEC: 464293-7 - Valor Unitário: R\$ 499,00.
Item 11 - Bateria Automotiva; 135 Amperes,12v, 250min, Dimensoes(comp x Larg x Alt)512 x 211 x 235mm; Polaridade Positivo Lado Direito; Terminal Polo Arredondado; Livre de Manutencao(selada); Peca Genuina com Certificado Ou Homologado pela Montadora; 1º Linha; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo com a Normas ABNT NBR 15940 de 2013; e Ser Fornecida em Conformidade com a Resolucao Conama Nr.401 de 04-11-2008 - Código BEC: 491242-0 - Valor Unitário: R\$ 645,00. Processo CPI-7 2020156095.
Pregão Eletrônico CPI-7 PR 156/0007/20.
Ata de Registro de Preços CPI7- 005/14/2020.
3. Fornecedores e Cadastro de Reserva
3.1. Figura como primeira classificada e Detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa M & A Moto Peças Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o 04.175.077/0001-53, estabelecida na Rua Cel. Durval de Barros, 538, B. Lindeia, Belo Horizonte/MG, Telefone (31) 3382-1334, e e-mail: mealicitacao@gmail.com.
Item 3 - Yamaha, Xtz Lander, 250Cc, 07/14, 12v, 07a, sem Manutencao, 1s4-H2100-00, Peca Fabricante Original, e Suas Condições Deverao Estar de Acordo com a Nbr 15916/15941, e Ser Fornecida em Conformidade com a Resolucao Conama N.401de 04-11-2008 - Código BEC - 427786-4 - Valor: R\$ 95,00.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

SEÇÃO DE DESPESA, ORÇAMENTO E CUSTO

Extrato do Contrato

Referentes À DI Tradicional 373/0122/20;
Objeto: Serviço de Colocação de Calhas, Rufos e Pingadeiras para Fachada da Entrada do Saguão do CPI10 Em Araçatuba/SP. Processo: 2020373354
Contratante: UGE 180373 - Cpi-10 - Comando do Policiamento do Interior 10
Nota de Empenho: 2020Ne03841
Contratada: Maria do Carmo de Freitas Valentinar Me - CNPJ: 00.588.932/0001-05
Valor: R\$ 2.770,00
Data: 19-08-2020
Referentes À DI Tradicional 373/0123/20;
Objeto: Aquisição De Materiais Elétricos E Hidráulicos Para Logística Do 28º BPM/I Em Andradina/Sp. Processo: 2020373358
Contratante: UGE 180373 - Cpi-10 - Comando Do Policiamento Do Interior 10
Nota De Empenho: 2020Ne03837
Valor: R\$ 141,60
Nota De Empenho: 2020Ne03838
Valor: R\$ 99,60
Nota De Empenho: 2020Ne03839
Valor: R\$ 358,50
Contratada: Brunelli Materiais Elétricos E Hidraulicos Ltda Me - Cnpj: 07.228.798/0001-72
Data: 18-08-2020

SEÇÃO DE DESPESA, ORÇAMENTO E CUSTO

Comunicado

Adjudicação e Homologação das Propostas:
Referentes À Carta Convite 373/0035/20 - OC 180373000012020OC00314;
Objeto: Aquisição de Material de Informática para o CPI-10. Nota de Empenho: 2020NE03846.
Contratada: B.S Tech Comercial Eireli - CNPJ: 20.985.924/0001-00.
Valor: R\$ 6.162,00.
Data: 20-08-2020.
Nota de Empenho: 2020Ne03847.
Contratada: Sistecnica Informatica e Servicos Eireli - CNPJ: 53.249.470/0001-50.
Valor: R\$ 349,78.
Data: 20-08-2020.
Referentes À Carta Convite 373/0051/20 - OC 180373000012020OC00317;
Objeto: Aquisição de Cadeiras Giratórias para a 2ª Cia Pm do 28º BPM-I Em Ilha Solteira/SP.
Nota de Empenho: 2020Ne03848.
Contratada: Ademair Pedro de Godoi - CNPJ: 57.683.542/0001-23.
Valor: R\$ 7.749,60.
Data: 20-08-2020.
O Dirigente da Uge 180.373 Adjudica e Homologa as Ofe-rtas de Compras Descritas Acima, Atos Divulgados no Endereço Eletrônico do Sistema BEC/SP.
Prorrogação no Prazo de Entrega.
Referentes À Carta Convite 373/0040/20 - OC 180373000012020OC00213;
Objeto: Aquisição de Brasões Militares para o CPI-10. Nota de Empenho: 2020Ne03607.
Contratada: Sandira Uniformes Ltda - CNPJ: 66.752.817/0001-24.
Valor: R\$ 1.228,50.
Data: 13-07-2020.
Prazo de Entrega Original 12-08-2020.
Com Base Nas Justificativas Apresentadas pela Empresa, Bem Como o Parecer Favorável do Gestor Contratual, o Dirigente Acolhe, e Nos Termos do Inciso II, do §1º Do Artigo 57 Da Lei Federal 8.666/93, Prorrogou o Prazo de Entrega dos Produtos para o Dia 07-09-2020.

COMANDO DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

Comunicado

Número de Referência: CAVPM-022/420/2020
Interessado: Base de Aviação Bauru
Assunto: Nomeação Gestor e Fiscal
1. Com fundamento no que dispõe o artigo 58, inciso III, combinado com o artigo 67 e seus parágrafos, todos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações, designo para acompanhar e fiscalizar, a execução e entrega do objeto previsto no Processo 2020173005, ARP de serviços de análise de Água de Poço Semi-Artesiano, durante sua vigência, os seguintes servidores:
1.1. 1ºTen PM Lucas Nunes Diogo, como Gestor;
1.2. SGT PM Clovis Eduardo Ramires Palhano, como Fiscal;
2. São atribuições do Gestor:
2.1. Cuidar das questões relativas:
2.1.1. à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), caso haja, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
2.1.2. à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, quando necessário, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;
2.1.3. ao pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

2.1.4. à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

2.2. Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

2.3. Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qual quer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

2.4. Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

2.5. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

2.6. Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

2.7. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

2.8. Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

2.9. Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

3. São atribuições do Fiscal:

3.1. Ler atentamente o Termo de Contrato, caso haja, e Projeto Básico anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

3.2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3.3. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

3.4. Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

3.5. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que furem de sua alçada;

3.6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/ Notas Fiscais, devidamente atestadas à Seção de Contratos do CAVPM, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

3.6.1. As Faturas/Notas Fiscais originárias de Contratos, sobre tudo de Contratos orientados pelas regras do CADTERC (limpeza, reprografia entre outros), objetivando a prestação de serviços contínuos, deverão ser encaminhadas devidamente atestadas juntamente com toda a documentação exigida, diretamente à Seção de Contratos, até no máximo o dia 5 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, visando o cumprimento dos prazos de pagamentos e providências de satisfação dos tributos pertinentes a cada Contratação;

3.7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, se for o caso, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

3.8. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

3.8.1. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

3.9. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (Obs.: o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado);

3.10. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Extrato de Contrato
CAVPM-006/420/2020
Processo 2020173005;
Contratante: Comando de Aviação da Polícia Militar - "João Negrão";
Contratada: Empresa Temasa - Tema Serviços Ambientais Ltda;
CNPJ 06.954.901/0001-07;
Objeto: Prestação de Serviço não Contínuo de Análise de Água de Poço Semi-Artesiano;
Valor do Contrato: R\$ 2.363,32;
Natureza de Despesa: 33903999 (Outros Serviços Pessoa Jurídica);
Programa de Trabalho Resumido: 180402 (Administração Geral da Polícia Militar);
Fonte de Recursos: 001.001.001 (Tesouro);
Data da Assinatura: 18-08-2020.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP-139, de 20-8-2020

Constitui, no Departamento de Recursos Humanos, Comissão responsável pela realização do Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2019, dos integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária

O Secretário da Administração Penitenciária, conforme artigo 3º do Decreto 53.994, de 6 de fevereiro de 2009 e nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 898, de 13-07-2001, alterada pela Lei Complementar 1.060, de 23-09-2008, resolve: Artigo 1º - Constituir Comissão para a realização do Concurso de Promoção por Merecimento, referente ao exercício de 2019, dos integrantes da classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, de que trata o artigo 9º da Lei Complementar 898, de 13-07-2001, alterada pelas Leis Complementares 1.060, de 23-09-2008 e 1.246, de 27-06-2014.

Artigo 2º - Designar como integrantes da Comissão os servidores abaixo especificados, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro:

- I - Luciana Harue Matsunaka, RG 30.521.265-5, Diretor Técnico II;
 - II - Andrea Fernanda Crudo, RG 23.664.449-X, Assessor Técnico V;
 - III - Maria Lúcia Conte Takahashi, RG 17.160.306-0, Assessor Técnico II;
 - IV - Manoela Aparecida Mortagua Travensolo, RG 26.751.563-7, Assessor Técnico II;
 - V - Eliana Barros Sbraglia de Souza, RG 20.608.761-5, Assessor Técnico de Gabinete IV;
 - VI - Gisele Angélica Silveira Rodrigues Rampazzo, RG 30.242.725-9, Diretor Técnico II;
 - VII - Katia Cilene Salles, RG 22.973.231-8, Diretor Técnico II.
- Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 20-8-2020

Autorizando:
em caráter excepcional, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Paulo Eduardo Barufaldi, RG. 17.521.777-4, Diretor Técnico I, em exercício no Departamento de Engenharia, na Sede desta Secretaria, em São Paulo, a perceber a título de diárias, nos dias 25 a 28-08-2020, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com objetivo de acompanhar as obras e serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória, localizado na cidade de Aguai (Processo SAP/GS 1066/2014). Memo SAP/DENG 041/2020;

em caráter excepcional, nos termos dos §§2º e 3º do artigo 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Leandro Carvalho Borges, RG. 33.779.053-X, Engenheiro I, em exercício no Departamento de Engenharia, na Sede desta Secretaria, em São Paulo, a perceber a título de diárias, nos dias 25 a 28-08-2020, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, com objetivo de acompanhar as obras e serviços de Construção do Centro de Detenção Provisória, localizado na cidade de Aguai (Processo SAP/GS 1066/2014). Memo SAP/DENG 042/2020;

em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Wanderlei Aparecido de Oliveira, RG. 20.739.888-4, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajui, a perceber a título de diárias, nos dias 24 a 27-08-2020, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para conduzir veículo oficial, para transporte de servidor do Núcleo de Engenharia, as cidades de Aguai/SP e Martinópolis/SP. Correo Eletrônico, de 19/8/2020.

Despacho do Secretário, de 20-8-2020

Processo SPDOC 1341037/2020 (Ref. à Apuração Preliminar 054/2018 CPP "MMCO" do Butantan) - À vista do exarado pela Consultoria Jurídica da Pasta, no Parecer CJ/SAP 349/2020, às fls. 133/142, bem como o constante na Ata 013/2020, às fls. 144/146, da Comissão instituída pela Resolução SAP 75/2014, que visa verificar a regularidade das apurações preliminares instauradas para os fins de pagamento de indenização por morte ou invalidez, referidas no Decreto 59.532, de 13-09-2013, Acolho a proposta de arquivamento do feito, por não preencher os requisitos legais para fins indenizatórios.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Portaria EAP - 4, de 20-8-2020

Designa gestor e gestor suplente de contrato de prestação de serviços de hospedagem de vídeos sob demanda

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", da Secretaria da Administração Penitenciária, conforme Decreto 45.177, de 08-09-2000, e do disposto no artigo 67 da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como gestor e gestor suplente do Contrato EAP 003/2020, Processo EAP 080/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de vídeos sob demanda:

Gestor: Álvaro Antônio Uchoa Cavalcanti, RG 21.182.435-5, Oficial Administrativo;

Suplente: Rachel Sobreira Barroso, RG 2.026.112, Diretor Técnico I.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria EAP – 2, de 25-06-2020.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho da Autoridade Competente, de 20-8-2020

Processo SAP/3009547/2019 – Centro de Detenção Provisória de Santo André – Visto e analisado todo teor dos autos do processo e face os elementos que o instrui, tendo em vista o pronunciamento da Assessoria Técnica Administrativa exarado através da Informação ATCA 731/2020, acostado às fls.1707/1709, o qual acolho na sua integralidade e considerando o Parecer da Pregoeira, às fls.1637/1641, acolhendo este parcialmente, tomando-os como motivação para decidir, conforme Decretos 57.688/2011, Decreto 49.722/2005, Lei Federal 10.520/2002 e regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25-05-2006.Resolvo:

I - Conheço o recurso interposto pela empresa Aldo Alberto de Oliveira Sobrinho, e quanto ao mérito, nego-lhe provimento, baseando-se somente no que se refere à diligência in loco, pela equipe de apoio e pregoeira, à cozinha desta empresa;

II - Tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria de Projetos, Orçamentos e Gestão, a pedido desta Regional, acerca do levantamento dos números dos IP's (Protocolo de Internet) dos licitantes participantes da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 001/2020. Consta da relação apresentada que as empresas Vies Alimentação Ltda. e Florenza Refeições Coletivas Ltda. compartilharam o mesmo número de IP, bem como, as empresas CCA Serviços Gerais de Alimentação Eireli e Thiago Veiga Caminha também compartilharam o mesmo número de IP, restando comprovada a violação da regra disposta no item 2.5. do edital, assim, determino a desclassificação das empresas supra e a tomada das medidas legais cabíveis ao caso;

III - Ato Contínuo, determino a retomada da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 001/2020, do Processo SAP/3009547/2019, que objetiva a prestação de serviços de nutrição e alimentação para presos e funcionários do Centro de Detenção Provisória de Santo André, para a etapa de negociação, convocando todos os demais licitantes subsequentes classificados.

Despachos do Coordenador, de 20-8-2020

Processo SAP/24691/2020 – Centro de Detenção Provisória I "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações e, conforme edição da Lei Complementar 897/01, bem como no Decreto 57.688/2011, a situação de Dispensa de Licitação declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória I "Ederson Vieira de Jesus" de Osasco, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, em favor da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, visando à aquisição de máscaras de proteção individual para uso dos detentos da mencionada Unidade Prisional.

Processo SAP/23835/2020 – Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo - Ratifico em atendimento ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, de 21-06-1993, atualizada pelas Leis 8.883, de 08-06-1994 e 9.648, de 27-05-1998, e tendo em vista a edição da LC 897/01, bem como do Decreto 45.798/01, ambos publicados no D.O. de 10-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011 e Resolução SAP 108, de 20-09-1993, a Dispensa de Licitação declarada pela Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antônio" de São Bernardo do Campo, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666 de 21-06-1993, em favor da Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – FUNAP, visando à aquisição de uniformes para os detentos da mencionada Unidade Prisional.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA INDEPENDÊNCIA

Despacho do Diretor, de 20-8-2020

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de evento 0173/2020 datado de 12-08-2020, informando conduta irregular supostamente praticada pelo servidor L.G.B (Enfermeiro) desta U.P, onde teoricamente teria passado de forma

equivocada informações sobre resultado de teste da covid-19 realizado no servidor F.D.N no dia 04-08-2020 nesta unidade prisional, conforme artigo 20, inciso II do Decreto 49.577 de 04-05-2005 Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as condições e natureza do ocorrido acima descrito, nos ditames da Resolução SAP 139/2017. Ficam designados os servidores, W. L, Agente de Segurança Penitenciária na qualidade de Autoridade Apuradora, e F. O. D, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (DG 206/2020)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANTAN

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 20-8-2020

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 0155/2020 de 20-08-2020, suscritos por L. S. I. K. e, conforme artigo 27 do Decreto 57.187 de 02-08-2011, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos ocorridos nesta unidade na data de 19-08-2020, e que consistem na evasão da reeducanda Rosângela Lopes dos Santos – matr. 592.680-3. Ficam designadas as servidoras Scheilha Alexandra Polistchuk, RG 24.177.187-0/SP – Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Fernanda da Costa Roda, RG 46.141.745-5, Agente de Segurança Penitenciária classe I, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (064/2020) (SPDOC:1636209/2020).

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Chamada Pública 002/2020 Processo: SAP-PRC-2020/22649. Objeto: Credenciamento e Cadastro de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o atendimento ao Programa Paulista de Agricultura de Interesse Social – PPAIS. Aberta a sessão, a Comissão de Avaliação e Credenciamento de Agricultor Familiar declarou a mesma deserta, tendo em vista que não houve agricultores interessados. Nada mais havendo a tratar elaborou-se a ata que foi lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Comissão de Avaliação e Credenciamentos do Agricultor Familiar, encerrando-se assim a sessão, às 10h.

PENITENCIÁRIA MÁRIO DE MOURA E ALBUQUERQUE - FRANCO DA ROCHA I

Portaria do Diretor Técnico III, de 20-8-2020

Designando os servidores, sem prejuízo de suas atividades normais, para compor a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 002/2020PPMA, referente ao Processo 2020/18699, que visa a Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, PPAIS, com entrega parcelada para o período de Setembro a Dezembro de 2020, para atendimento do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social - PPAIS; a servidora Juliana Aparecida Bagini - RG 43.744.557-4 - Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos como Presidente, e Alexandre José Morelato - RG 20.465.317-4 - ASP. V e Sonia Rodrigues da Silva Soares – Auxiliar Serviços - RG 14.478.476-2 como membros. (Port 6)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

Portaria Corevali-8, de 20-8-2020

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço relevante em Unidade Prisional subordinada à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral

O Coordenador de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, conforme Decreto 57.688 de 27-12-2011, resolve:

Artigo 1º. Convocar, em caráter excepcional de missão, os servidores abaixo classificados, para, sem prejuízo de seus vencimentos/salários e demais atribuições, prestarem serviços públicos considerados relevantes, no Centro de Detenção Provisória "Luís Cesar Lacerda" de São Vicente, no período de 24/08 a 28/08 e 31-08-2020, conforme segue:

- Carlos Alberto Dias, RG. 18.355.163-1, Agente de Segurança Penitenciária Classe II, lotado na Penitenciária "A EVP Jair Guimarães de Lima" de Potim;
- Josué Rodrigues de Souza, RG. 41.128.307-8, Agente de Segurança Penitenciária Classe III, lotado na Penitenciária "A EVP Jair Guimarães de Lima" de Potim;
- Gabriel Fernandes Paiva Reis, RG. 33.906.874-7, Agente de Segurança Penitenciária II, lotado na Penitenciária II de Potim.
- Giovanni Gimenes Godoy, RG. 28.913.447-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, lotado na Penitenciária "Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra" de Tremembé.

Artigo 2º. Os servidores indicados nesta Portaria deverão prestar os serviços para os quais foram convocados, subordinando-se, no referido período, ao Diretor Técnico III da unidade prisional, inclusive no que diz respeito ao cumprimento de sua jornada de trabalho.

Artigo 3º. Será responsabilizada administrativamente a autoridade que der causa ao desvio das funções estabelecidas nesta Portaria.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Processo 098/20CDPSV- SAP-23994- Edital Eletrônico de Contratações 380189000012020OC00252- Objeto – Aquisição Material de Consumo - Webcam. A Comissão Julgadora de Licitação em 20-08-2020 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar o item pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:
Item 1) Bateria para Radiocomunicador Portatil, Modelo APX2000 COD NNTN8128BR
1º CNPJ 71875397000103 Radiocell Eletronica Ltda
Fica aberto o prazo de 02 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

Comunicado

Processo 096/20CDPSV - SAP-PRC-2020/23243 - Convite Eletrônico 380189000012020OC00250, Objeto – Aquisição de Material de Consumo. A Comissão Julgadora de Licitação em